PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: pclaraval@com4.com.br

LEI No. 1.123/2009 DE 18 DE MAIO DE 2009.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.03 - CRECHE
12.365.1203.2.048 – Manutenção de Creches no Município
449052 – Equipamentos e Material permanente (Ficha 113).....R$ 30.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.05 - ENSINO GERAL
12.364.0401.2.046 – Auxílio a Estudantes/Concessão de Bolsa de Estudo
339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 140).....R$ 30.000,00
12.364.0401.2.095 – Manutenção do transporte Escolar Superior
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 142).....R$ 20.000,00

02.04 - SAUDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAUDE
10.302.1002.2.032 – Manutenção das Atividades da Saúde - Rec.Próprio
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 206).....R$ 50.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1.035 – Recapeamento de Ruas e Avenidas
449051 – Obras e Instalações (Ficha 255).....R$110.000,00

Art.2°.- Como recurso à dotação constante do Art.1°. poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PROPRIOS
12.361.1201.2.061 – Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Próprios

449052 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 83).....R$ 10.000,00

02.03 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02.03.04 - PRÉ ESCOLAR
12.365.1203.2.089 – Apoio Pedagógico e Didático
339030 – Material de Consumo (Ficha 120).....R$ 9.500,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 121).....R$ 9.500,00

02.04 - SAUDE E AÇÃO SOCIAL
02.04.01 - SAUDE
10.302.1002.1.2.078 – Transferência ao Fundo Estadual de Saúde
337041 – Contribuições (Ficha 208).....R$106.000,00

02.05 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.05.01 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1.036 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas
449051 – Obras e Instalações (Ficha 256).....R$105.000,00

Art.3°. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 18 de Maio de 2009.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal